

I.2 - Funções Técnicas de Nível Médio

Formação	Requisito	Pontuação
Ensino Médio	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar	8,5 pontos
Ensino Técnico	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante	8,5 pontos

I.3 - Experiência Profissional: Nível Médio e Superior

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. direito público que atuou, em papel timbrado, com carimbo, assinatura do responsável pela emissão.	0,3 por ano completo, até o máximo de 3 pontos

Obs.: Experiência para todos os cargos, é de, no mínimo, 1 (um) ano de forma ininterrupta para cada emprego

II – Qualificação Profissional

Para a avaliação da qualificação profissional no que se refere a curso de expansão e/ou cursos complementares, só serão aceitos os cursos das áreas de Computação e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação, Cursos relacionados a Área Administrativa, respeitando, para os cursos em EAD, os critérios estabelecidos nos itens 9.2.3.1 e 9.2.3.2 deste edital.

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	01 ponto para cada 40h (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos por candidato.

•Serão considerados apenas cursos realizados nos últimos 04 (quatro) anos.

**ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA**

Critério	Requisito	Pontuação
Habilidade de comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; ser confiante e seguro na tomada de decisão; administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos
Até o máximo de 10 pontos		

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO**

Eu, _____ inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado à _____, no município de _____, DECLARO, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que não exerço cargo, emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a Administração Direta e Indireta. (LOCAL),de de 2026

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

Eu, _____ Declaro para os devidos fins, que não tive Contrato Temporário com a Administração Pública do Estado do Pará nos últimos 06 (seis) meses, em obediência à Lei Complementar nº 077/2011.

Belém, ____/____/____

Assinatura

Nº do CPF: _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, morador(a) na _____, Bairro de _____

_____, CEP nº _____ declaro para os devidos fins que o Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, RG nº _____, reside no endereço constante no comprovante de pagamento de _____ referente ao mês de _____ que foi apresentado como comprovante de residência do(a) mesmo(a).

Belém, ____/____/____

Assinatura

Protocolo: 1323247

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026 PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO DO PROGRAMA TERRITÓRIOS PELA PAZ PELA PRODEPA.**

A PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, na conformidade do disposto no art. 37, caput e IX da Constituição Federal de 1988, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária celetista, por prazo determinado, com base no art. 443, §§1º e 2º, alínea “a”, da CLT, de vagas em Empregos de Nível Superior e Nível Médio desta empresa, de acordo em conformidade com a Lei Complementar nº 07 de 25 de setembro de 1991, juntamente com a Lei complementar nº 077, de 2011, com o Decreto nº 1.741, de 20 de abril de 2017, com o Decreto nº 261, de 13 de agosto de 2019, com a regulamentação aplicável à reserva de vagas dispostas na Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, complementada pela Instrução Normativa 0002/2026-GABS/SEPLAD, de 28 de abril de 2026, e com as demais normas pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, e de acordo com as atribuições estabelecidas neste Edital.

1 – JUSTICATIVA: Este Processo Seletivo tem por objetivo suprir demanda emergencial na área de Telecomunicações. A PRODEPA atua na elaboração dos projetos de expansão e ampliação, implantação, operação, manutenção e melhorias da Rede Estadual de Comunicação de Dados que conecta 93 municípios do Estado do Pará e mais de 100 localidades em todas as regiões do Estado do Pará.

Ressaltamos que não há concurso vigente que possa atender a contratação de mão de obra necessária para a PRODEPA e que as vagas solicitadas visam repor o custo já existente com o pessoal temporário contratado no PSS realizado em 2023 e que teve fim em 2025.

Tal medida visa mitigar riscos operacionais, garantir a eficiência dos serviços prestados e reforçar o compromisso da administração pública estadual com a realização de um evento de relevância global, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: O Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 01/2026 será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

2.1-O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 01/2026 será executado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 131 de 03/09/2025, publicada no DOE nº 36.352 de 04/09/2025, a qual caberá o planejamento, coordenação, execução, supervisão e deliberação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, objetivando o seu regular desenvolvimento.

2.2-O PSS visa ao preenchimento de 10 (dez) vagas, de nível educacional Superior e Médio para o desempenho das funções de Analista de Banco De Dados, Analista de Rede e Comunicação de Dados, Administrador, Auxiliar Administrativo e Técnico em Telecomunicações, todos com atribuições especificadas na TABELA 01 deste Edital, com atuação direta nas necessidades expostas na JUSTIFICATIVA deste edital.

2.3-O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 02/2026 encontra-se na TABELA 03 deste Edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas, e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

3-DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E EXIGÊNCIAS.

3.1-A Seleção Externa destina-se ao provimento total de 07 (sete) vagas de NÍVEL SUPERIOR e 03 (três) vagas de nível MÉDIO, todas com atribuições especificadas na TABELA 01, com atuação direta nas necessidades expostas na JUSTIFICATIVA deste Edital.

4-DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGINAS E QUIROMBOLAS – (PPIQ)

4.1.1-Fica assegurada, no presente Processo Seletivo Simplificado (PSS), a reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, conforme disposto na Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, no Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, e na Instrução Normativa nº 0001/2026-GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, reformulada em seu artigo 3º pela Instrução Normativa Normativa 0002/2026-GABS/SEPLAD, de 28 de abril de 2026, onde define. I- Quando forem ofertadas de 2 (duas) a 9 (nove) vagas para determinada função temporária, a reserva de 30% (trinta por cento) será distribuída de forma global entre as pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, as quais concorrerão entre si, formando uma lista única, cuja classificação será ordenada de acordo com a maior nota final; e

II- A partir de 10 (dez) vagas ofertadas, os critérios estabelecidos no §20 do art. 5º da Lei Estadual nº 11.286, de 2025 serão aplicados individual-